CARTA CONTRATO Nº 023/2023

CARTA CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI, ENTRE E O MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS – PIAUÍ E A EMPRESA COMERCIAL DAGATINHA, CNPJ Nº 23.677.786/0001-81.

O **MUNICIPIO DE PALMEIRAIS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.851/0001-62, estabelecida na Rua Venâncio Borges, 710, Centro, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ DE BALTAZAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, piauiense, natural da cidade de Palmeirais-PI, empresário, portador do RG nº 178.047-SSP/PI, inscrito no CPF sob nº 099.956.333-53, residente e domiciliado na Rua Sebastião Soares Ribeiro, nº 190, Palmeirais-PI, CEP: 64.420-000, doravante chamada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **COMERCIAL DAGATINHA, CNPJ Nº 23.677.786/0001-81**, com sede na Rua Piauí, 239, Bacuri, Palmeirais-PI, CEP: 64.420-000, representada neste ato pelo Sr. Antônio Fernandes de Lima Filho, CPF nº 021.711.653-16, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA,** têm justo e acordado, celebrar a presente **CARTA-CONTRATO,** mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA CARTA-CONTRATO

Caberá ao fornecedor, de acordo com o processo administrativo 023/2023 - de contratação direta, por meio de dispensa de licitação nº 016/2023, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente deste **CONTRATO** ocorrerá por conta dos Recursos Próprios e Outros, no elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em remuneração a tais serviços, a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** o importe global de R$ 50.001,00 (cinquenta mil e um reais), conforme planilha anexa abaixo:

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO – art. 141 à 163 da Lei 14.133/2021.

Nº	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QTD	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
02	PRATO DE PLASTICO ESCOLAR	500	5,50	2.750,00
03	COOLHER DE PLASTICO ESCOLAR	500	3,00	1.500,00
04	CANECA DE PLASTICO ESCOLAR	500	3,50	1.750,00
05	PANELA TACHO DE ALUMINIO	60	120,00	7.200,00
06	PANELA TACHO DE 10LT	20	200,00	4.000,00
07	PANELA DE PRESSAO PANELUX 7 L 1UN	25	85,00	2.125,00
08	BANDEJA DE PLASTICO GRAND	200	20,00	4.000,00
09	CONCHA ALUMINIO 40CM	200	5,50	1.100,00
10	COLHER P/ ARROZ ALUMINIO G	200	5,50	1.100,00
11	CUSCUIZEIRA ALUMINIO RETA 20	100	45,00	4.500,00
12	GARRAFA TERMICA TERMOLAR VERDE 1L	60	47,00	2.820,00
13	KIT FRIGIDEIRA 18+20+22 AA PANELUX	30	65,00	1.950,00
14	FACA DE COZINHA AÇO INOX SQ-2953	30	16,00	480,00
15	TABUA CARNE PLASTICO	49	18,00	882,00
16	POTE CM TAMPA PLASVALE 1,7 LTSRROLOS	50	14,00	700,00
17	LIXEIRA DE PIA COM TAMPA 3,6L	40	25,00	1.000,00
18	SALEIRO COLOR	30	12,00	360,00
19	XICARA DE CAFE DURALEX VIDRO	100	6,00	600,00
20	BALDE DE PASTICO MERCONPLAS 20500ML	80	15,00	1.200,00
21	PRATO PETALA RASO DURALEX FIGUEIREDO 25,5CM	200	10,00	2.000,00
22	LIQUIDIFICADOR MONDIAL 550W L550	40	180,00	7.200,00
23	CHALEIRA DE ALUMINIO N16	25	28,00	784,000

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS: art. 155 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência da presente CARTA-CONTRATO será até **31 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA OITAVO – DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos e os que se tornarem

controvertidos serão decididos pela **PREFEITURA**, garantindo-se a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA NONO – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Amarante - Piauí, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO E CONTROVÉRSIAS: art. 151 à 154 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO: art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Palmeirais – PI, 30 de março de 2023.

_____

Município de Palmeirais
José Baltazar de Oliveira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____

COMERCIAL DAGATINHA
CNPJ Nº 23.677.786/0001-81
CONTRATADA